



RESOLUÇÃO Nº 637 /93

Aprova a oferta de disciplinas para os cursos de graduação no semestre letivo 93.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Quadro de Oferta de disciplinas apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, após criterioso levantamento acadêmico-administrativo,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Aprovar o Quadro de Disciplinas para os cursos de graduação, no semestre letivo de 93.2, na conformidade da lista de oferta elaborada pela PROGRAD/DEG.

Art. 2º - A lista de oferta prevê o oferecimento de disciplinas/atividades dentro das possibilidades de recursos físicos, instrumentais e docentes para cada curso.

Art. 3º - Caberá à PROGRAD/DEG publicar o Quadro de Oferta, divulgando-o junto aos Centros e Faculdades, nos setores pertinentes.

Art. 4º - O Quadro de Oferta ora aprovado deverá constar do Manual do Aluno e estará disponível aos interessados junto às Coordenações de Curso e Departamentos Acadêmicos.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, 13 de julho de 1993

Prof. Hélio Bomfim de Macêdo

Reitor em exercício